

Relatório de Riscos

Sociais, Ambientais e Climáticos

Data-base: Dezembro de 2025



Sumário

1. Tabela GVR: Governança do gerenciamento de riscos	3
1.1. GVR (a) — Instâncias de governança e respectivas atribuições	3
1.2. GVR (b) — Responsabilidades e relacionamento entre as instâncias de governança	3
1.3. GVR (c) — Processo e frequência de recebimento de informações pela Diretoria e, se existente, pelo Conselho de Administração	5
1.4. GVR (d) — Formas e critérios para assegurar a consideração do RSAC nos processos de aprovação e revisão	6
1.5. GVR (e) — Formas de monitoramento de objetivos estratégicos e metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos	7

1. Tabela GVR: Governança do gerenciamento de riscos

1.1. GVR (a) — Instâncias de governança e respectivas atribuições

A estrutura de governança da CloudWalk contempla, de forma complementar, o gerenciamento do risco social, ambiental e climático (GRSAC) e as diretrizes institucionais previstas na Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC).

No âmbito do GRSAC, a governança é composta pela Diretoria, pelo Comitê de Riscos, pelo Diretor de Riscos (CRO) e pela área de Gestão Integrada de Riscos, com a participação das demais áreas da instituição conforme sua atuação nos processos relacionados ao tema.

No âmbito da PRSAC, a governança envolve a Diretoria, o diretor responsável pela política e as áreas responsáveis por sua aplicação transversal, incluindo Gestão Integrada de Riscos, PLD, áreas de negócio, Procurement, People e Compliance.

1.2. GVR (b) — Responsabilidades e relacionamento entre as instâncias de governança

No âmbito do gerenciamento do risco social, ambiental e climático (GRSAC), a Diretoria define e revisa os níveis de apetite por risco previstos na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), autoriza exceções, quando necessário, e acompanha os riscos capazes de afetar a instituição de forma ampla e integrada. Também compete ao diretor responsável pela RSAC aprovar e revisar a política aplicável, analisar os relatórios anuais de RSAC e deliberar sobre limites, concentrações e ações corretivas.

O Comitê de Riscos acompanha a aderência das atividades que envolvem assunção de riscos às políticas, limites, procedimentos e estratégias de gerenciamento de riscos, de modo que a exposição da instituição permaneça compatível com os níveis estabelecidos na RAS. O Diretor de Riscos (CRO) supervisiona a estrutura de gerenciamento de riscos, assegura sua adequação à RAS e aos objetivos estratégicos da instituição, avalia o alinhamento das decisões estratégicas ao apetite por risco e contribui para as deliberações relacionadas ao tema.

A área de Gestão Integrada de Riscos atualiza a política de GRSAC e a RAS, submetendo-as à aprovação da Diretoria, monitora os limites estabelecidos, reporta seu acompanhamento à Alta Administração, elabora estudos para alteração de limites ou estratégias de contingência, submete eventuais solicitações de exceção e consolida os relatórios gerenciais de RSAC.

No âmbito da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC), a Diretoria aprova e revisa a política, assegura sua efetividade, promove sua integração com as demais políticas da CloudWalk, corrige eventuais deficiências e apoia sua disseminação interna. O diretor responsável pela PRSAC participa das decisões relacionadas à política, coordena sua implementação, monitora e avalia sua efetividade, propõe melhorias e assegura a divulgação das informações requeridas pela regulamentação aplicável.

As áreas da CloudWalk incorporam as diretrizes da PRSAC no planejamento, execução e avaliação de suas atividades. A Gestão Integrada de Riscos incorpora essas diretrizes à estrutura e aos processos de gerenciamento de riscos; PLD as considera na análise de exposição de contrapartes e clientes; as áreas de negócio as observam no desenvolvimento e operação de produtos e serviços; Procurement as aplica na contratação e gestão de fornecedores e prestadores de serviços; People as incorpora em práticas voltadas a um ambiente de trabalho plural, inclusivo e respeitoso; e Compliance apoia a conformidade e a aplicação da política.

O relacionamento entre as instâncias ocorre por meio dos fluxos de aprovação, monitoramento, reporte, deliberação e revisão previstos nas políticas internas. As diretrizes da PRSAC orientam a atuação institucional em matéria social, ambiental e climática, enquanto o GRSAC traduz essas diretrizes, quando aplicável, em critérios de gerenciamento de riscos, limites, monitoramento de exposições, diligência reforçada, planos de ação e reporte à governança.

1.3. GVR (c) — Processo e frequência de recebimento de informações pela Diretoria e, se existente, pelo Conselho de Administração

A Diretoria recebe informações sobre o gerenciamento do risco social, ambiental e climático (GRSAC) por meio do relatório gerencial de riscos, elaborado com periodicidade trimestral.

Esse relatório apresenta à Diretoria uma visão consolidada dos riscos acompanhados pela instituição e pode contemplar aspectos relacionados ao RSAC, quando aplicável. Entre as informações reportadas, podem ser incluídos o acompanhamento de limites, indicadores, exposições relevantes, concentrações, eventos identificados, exceções, ações corretivas e evolução de planos de ação.

O reporte trimestral permite que a Diretoria acompanhe, de forma recorrente, a aderência das exposições ao apetite por risco definido na Declaração de Apetite por Riscos (RAS), bem como a necessidade de revisão de critérios, limites, metodologias ou medidas de mitigação relacionadas ao GRSAC.

Além dos reportes ordinários, a Diretoria pode receber informações de forma extraordinária sempre que o monitoramento contínuo indicar situações relevantes. Essas situações incluem exposição residual elevada, concentrações setoriais ou geográficas, necessidade de revisão de critérios, metodologias ou limites, deliberação sobre exceções ou definição de planos de ação.

1.4. GVR (d) — Formas e critérios para assegurar a consideração do RSAC nos processos de aprovação e revisão

A CloudWalk estabelece que o apetite a risco no âmbito social, ambiental e climático é definido de forma proporcional à natureza e à complexidade das operações da instituição.

Os limites de exposição ao risco social, ambiental e climático (RSAC) são estabelecidos com base em critérios qualitativos e quantitativos. Esses critérios consideram o perfil das contrapartes, conforme classificação decorrente dos processos de KYC, KYP e KYE, além de concentrações setoriais e geográficas e da periodicidade de monitoramento e reavaliação.

Exceções aos limites estabelecidos devem ser justificadas e submetidas à instância responsável pelo gerenciamento de riscos.

A política prevê a avaliação das exposições em dois níveis complementares. O primeiro nível corresponde à avaliação por contraparte, a partir de matrizes de exposição setorial. O segundo corresponde à avaliação por carteira, com consolidação dos resultados para identificação de concentrações por setor, região ou produto, permitindo mensurar a exposição agregada e avaliar sua aderência ao apetite de risco definido pela instituição.

Quando identificados riscos moderados ou altos, a CloudWalk pode aplicar diligência reforçada. Em casos de concentrações relevantes ou de exposição residual elevada, podem ser definidos planos de ação específicos, com prazos e responsáveis.

A política também reconhece a interação do RSAC com outros riscos gerenciados pela instituição, como risco de crédito, risco de mercado e risco operacional.

As diretrizes da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) servem de referência para a definição de estratégias, a estruturação de processos, a avaliação de riscos e a tomada de decisões, assegurando a integração de fatores sociais, ambientais, climáticos e éticos ao modelo de negócios da CloudWalk.

1.5. GVR (e) — Formas de monitoramento de objetivos estratégicos e metas relacionadas a aspectos sociais, ambientais e climáticos

A Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) estabelece o monitoramento contínuo das ações decorrentes da política e sua avaliação quanto à contribuição efetiva para os objetivos estabelecidos, com base em critérios objetivos e verificáveis definidos internamente.

Essa avaliação considera os impactos sociais, ambientais e climáticos das atividades, produtos e serviços da CloudWalk, os objetivos estratégicos da instituição, as oportunidades de negócio relacionadas às diretrizes da política, as condições de competitividade e o ambiente regulatório aplicável.

Nesse contexto, a governança acompanha não apenas o cumprimento formal das políticas, mas também a efetividade das ações adotadas e sua aderência à estratégia institucional.

Esse acompanhamento busca assegurar a compatibilidade entre as diretrizes da PRSAC, a mitigação de riscos sociais, ambientais e climáticos e o compromisso da CloudWalk com a geração de valor sustentável e a integridade nas relações com seus stakeholders.